Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com> Ter, 03/05/2022 14:51

Para: Thyago vyctor leao Cavalcante <t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com>

■ 1 anexos (263 KB)
CONTRATO 0200701.pdf;

Boa tarde, segue contrato em anexo para assinatura.

Confirmar Recebimento

Att, CPL





AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16

CONTRATO Nº 02.007.01/2022 PROC. ADM. Nº 02.007/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.01.01/2022



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo. portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021 doravante denominada CONTRATANTE. e a Empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI sob CNPJ n.º 40.981.143/0001-46, localizada na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, representada por sua Proprietário o Sr. THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia - GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): n° Q419924420112, expedida por SESP/MA em 09/09/2016 e CPF: n° 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.01/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande- MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Feijão preto tipo 1, Pct de 01 kg, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	1.520	R\$ 7,35	R\$ 11.172,00
30	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Em embalagem de 400g. Sem glúten, podendo ser consumido por indivíduos portadores de doença celíaca. Produto de referência: Supra Soy, sem lactose.	Pct de 400 g	4.000	R\$ 8,81	R\$ 35.240,00



LATA

FRASCO

3.500

2.500

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

IO/MA		USCI	ELIN	_
	R\$ 3,40	9.24	900,00	
	i			

R\$ 64.362,00

R\$ 6,050.00

R\$ 2,42

32	fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,número do lote, data de validade, quantidade do produto
35	Vinagre de álcool – isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, vetores e pragas, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e fechado. Unidade: Embalagem: 900 ml.
	VALOR GLOBAL

Sardinha: Sardinha em conserva, preparada com pescado

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.362,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL 12.306.0002.2022.0000- Manut da Merenda Escolar Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

T. V. L. Assinado de forma
CAVALCANTE digital por T. V. L.
CAVALCANTE CAVALCANTE
EIRELI:40981
143000146
Pages 2022.05.04
09:36:37-03'00'

2



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA — FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - **1.15.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos l a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:



1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

T. V. L. Assinado de forma CAVALCANTE CAVALCANTE EiRELI:409811 6 Dados: 2022.05.04 43000146

EIRELI:4098114300014



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 03 de Maio de 2022.

Assinado de forma digital por

THAMIRIS CRISTINA SILVA THAMIRIS CRISTINA SILVA

RABELO:02260228380

RABELO:02260228380 Dados: 2022.05.03 09:21:03 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante

T. V. L. CAVALCANTE

Assinado de forma digital por T. V.

L. CAVALCANTE

EIRELI:40981143000146 EIRELI:40981143000146

Dados: 2022.05.04 09:38:01 -03'00'

Thyago Vyctor Leão Cavalcante T. V. L. CAVALCANTE EIRELI Contratada

Testemunha Nome: 0 errairada Oliveira CPF nº 0718





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16

Ordem de Fornecimento

À

Empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, (CNPJ 40.981.143/0001-46)

Endereço completo: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253.

Referente ao Contrato nº: 0200701/2022

Prezados Senhores.

- Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, 1. conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
- 2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do Adesão de Ata de Registro de Preços.
- Forma de entrega: A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de 3. acordo com a necessidade desta Administração Pública.

4. Quantidade licitada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Feijão preto tipo 1, Pct de 01 kg, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01	1.520	R\$ 7,35	R\$ 11.172,00
30	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Em embalagem de 400g. Sem glúten, podendo ser consumido por indivíduos portadores de doença celíaca. Produto de referência: Supra Soy, sem lactose.	Pct de 400	4.000	R\$ 8,81	R\$ 35.240,00
	Sardinha: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	LATA	3.500	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
35	Vinagre de álcool – isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, vetores e pragas, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e fechado. Unidade: Embalagem: 900 ml.	FRASCO	2.500	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
	VALOR GLOBAL			RS 64	1.362,00

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade 5. de cada produto.

Presidente Juscelino/MA, 03 de Maio de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA: THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO:02260228380

Assinado de forma digital por RABELO:02260228380 Dados: 2022.05.03 09:17:19 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo Secretaria Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO — MACOMISSÃO PREMANENTE DENLICITAÇÃO DE LICITAÇÃOAV CONStantino Georgiano Rabelo, s/n — Centro — Presidente Juscelino — MACNPI: 06.003.891/0001-62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

						ANO 2022	122							
CONTRATO	DESCRICÃO	V TOTAL												
		V. LOTAL JAMERO FEVERENO	OWERCO.	FEVEREIRO	MARCO	Abrel	MAIO	JUNHO	ж	AGOSTO	SETEMBRO	SETEMBRO OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBBO
CONTRATO	CONTRATO aquisição de gêneros atimentícios perectivais a são												!	
ž	Dereciveis para atender o Programa Nacional de			-	-									
0200701/202 (0200701/202 Alimentacão Escolar - PNAE do Ministria de	R\$ 64.362.00	R\$ 0.00	00 0 0	00 0 00	90								
7	PRESIDENTE JUSCELINO/MA				000	00'0 \$2	K\$ 8:045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045,25	R\$ 8.045.25
										-		_		-
	VALOR TOTAL				ľ									
	Western Programme of the Control of		R\$ 0,00	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0.00		DS 16 000 KD	RS 8.045.25 De 16 non en De 24 4 95 34	•				
							l	FANCAS A	C ('CC ''-')	K4 24. 101,00	K4 40.226,25	R\$ 48.271,50	R\$ 56.316,75	R\$ 64.382.00
					*	VALOR GLOBAL							-	
														R\$ 64,362,00





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000





Presidente Juscelino/MA, 11 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor NELIO MARQUES GOMES, matrícula 1936, RG nº 018859492001-8, CPF nº 001976923-70, para exercer a função de FISCAL DE município de Presidente Juscelino, a exceção dos contratos firmados pelo competência do Engenheiro do Município.

Art. 2° - Determina que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para nagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 11 dia do mês de abril de 2022.



PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



EXTRATO DE CONTRATO № 0030601/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.006/2022 PARTES: Secretaria Municipal de Administração/MA e a Contratada: BETEL SOLUÇÕES EM TI sob CNPJ nº: 27.108.203/0001-33, com sede na Rua Boa Esperança, Cod. Graphos Residence, nº 902, Bloco 01, AP. 302, Turu, São Luis/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno para gerenciar e controlar as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da data da assinatura do contrato, valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 13/04/2021. Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: CAIO RABELO PEREIRA Código identificador: 8cd1e929850f49eebcb7b7557a4e5097

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030701/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.007/2022 PARTES: Secretaria Municipal de Administração/MA e a Contratada: MARINA PINHO DE OLIVEIRA CORREIA sob CPF nº: 051.596.533-25, com residência na Rua G, 32, quadra 21, Jardim Turu, São Jose de Ribamar/MA, OBJETO: Alimentação de informações fornecidas pela Prefeitura Municipal para o Portal da Transparência, assim como monitoramento das informações fornecidas pela Prefeitura. solicitação de reavaliação no caso de não concordar a nota juntamente ao tribunal de contas do Maranhão - TCE-MA. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 13/04/2021. Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: CAIO RABELO PEREIRA Código identificador: e07a4a9ee4246e4a35825d787c92a470

PORTARIA Nº 010/2022

Presidente Juscelino/MA, 11 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor NELIO MARQUES GOMES, matrícula 1936, RG nº 018859492001-8, CPF nº 001976923-70, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Presidente Juscelino, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município.

Art. 2^{ϱ} - Determina que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em

registro próprio todas as ocorrências a sua trecação, determinando o que for necessário à regularização de faitas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3^{o} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 11 dia do mês de abril de 2022.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

Publicado por: CAIO RABELO PEREIRA Código identificador: e645ae5ad7e6125750343c1d39175ef7

PORTARIA Nº 012/2022

Presidente Juscelino/MA, 11 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear KRISANDRA SANTOS MARINHO, RG nº 0169516620012, CPF nº 039.413.193-29, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, de acordo com a lei de estrutura administrativa, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 001/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Termo De Revogação Concorência Pública Ne 001/2022 PMPN - MA Probedira Administrativo N° 018.01/2022.03 - PMPN EU, Myrila Cunha Gomes, Presidentia Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Paulino Neves/MA, designado portaria Nº 010/2022, de 03 janeiro de 2022. Jendro uso de minhas atribuições legalia apresento as justificativas para a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epigrafe. O presente certame tem por objeto contratação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epigrafe. O presente certame tem por objeto contratação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epigrafe. O rementenção nas unidades básicas de saúde de primeras de empeñaria para reparo e manutenção a estade 1085 SANTA TERCZINN-RI) para tender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município De Paulino Neves Stado do Maranhão, jornal e SACOP, designando o día 28 de março de 2022 as C9h para cadastramento da documentação de habilitação e das propostas comerciais. A presente Concorrência encontra-se em andamento. CONSIDERANDO que esta Comissão de Licitação recebeu Parecer Técnico do Setor de Engenharia, afirmaria de Comissão de Licitação recebeu Parecer Técnico do Setor de Engenharia, afirmaria por esta Comissão de Licitação recebeu Parecer Técnico do Setor de Engenharia, afirmaria com parecer Técnico afirma que será necessário fazer algumas alterações nos Projetos da UBS, vito que os atuais projetos não são mais compatíveis com a realidade atual da administração, já que diversas patologias foram identificadas, comprometendo ainda maria da deministração, já que diversas patologias foram identificadas, comprometendo ainda maria de su valor final dos servos constitui a forma adequada de desfara o procedementemente, tal processo licitatório podera trazer prejuízos para administração, por un trada o valor final dos servos constituis a forma adequada de desfara o procedemento micratorio podera trazer prejuízos para administração, por que de fato, houve divergência nos valores utilizados, e que la Idve

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo - Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 026/2021. Prefeitura municipal de paulino neves/ma oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 PMPM/MA - PROCESSO ADM N° 019.02/2021.01.02.03.04 - PMPN. BASE LEGAI: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e aterceirizada para atender as necessidades do município de Paulino Neves-MA. Contratado: Prime locação de Mao de obra e terceirização de serviços LTDA, CNPJ nº. 08.714.341/001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 13 de abril de 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: Joseildon Soares De Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete.

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo - Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº027/2021. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 PMPN/MA - PROCESSO ADM Nº 019.02/2021.01.02.03.04 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. O8JETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra terceirização de atender as necessidades do municipio de paulino neves-ma. Contratado: prime locação de Mao de obra e terceirização de serviços LTDA, CNPJ nº, 08.714.341/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVOO: 13 DE ABRIL DE 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete.

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo - Aditivo № 001 ao Contrato №028/2021. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA Oriundo Do Pregão Eletronico № 005/2021 PMPN/MA - Processo ADM № 019.02/2021.01.02.03.04 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.656/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do municipio de Paulino Neves-MA. Contratado: Prime locação de mao de obra e terceirização de serviços LTDA, CNP1 nº. 08.714.341/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do termo de aditivo0: 13 de abril de 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: Lucas Raniere Barbosa Brás - Secretário Municipal de Saúde. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete.

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo - Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 029/2021. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 PMPN/MA - Processo ADM Nº 019.02/2021.01.02.03.04 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do municipio de paulino neves-ma. Contratação prime locação de Mão de obra e terceirização de serviços ITDA, CNPJ nº, 08.714.341/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do termo de aditivo: 13 DE ABRIL DE 2022. DRDENADORES DE DESPESAS: Edmar Rodrígues Cantanhede - Secretário Municipal De Assistência Social. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo - ADITIVO Nº 001 ao contrato Nº 004/2021. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA oriundo da inexigibilidade Nº 004/2021 - PMPN/INEX. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBIETO: contratação de escritório de advocacia com atuação na área do direito público municipal para prestação de serviços de consultoria jurídica junto à procuradoria geral do município e gabinete do prefeito nas demandas administrativas e judiciais em tramitação na comarca de TUTÓIA - MA, vara do trabalho de barreirinhas - ma e seção judiciária de SÃO LUÍS - MA; assessoria jurídica para patrocinio de causas e defesas nas demandas judiciais em andamento ou que venham a surgir no curso do contrato nos quais o município seja parte (autor, réu ou terceiro

ISSN 1677-7069

JISSAO OF L Interesado) perante o tribunal de justiça do estado do maranhão-ti/ma, tribunal regional de terapallo da 16ª região-tr115 e justiça federal seção judiciaria de maranhão, e ainda, terresentação da prefeitura municipal junto aos órgãos de controle externo dos municípios na opital estadual, conforme especificações e definições do projeto básico (em anexo), para fender as necessidades da prefeitura municipal de PAULINO NEVES/MA. CONMATADO: NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 09.422.477/0001-07.471/00101-07.1010-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº-0200703,2002. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI sob CNPJ n.º 40.981.143/0001-46; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022, valor: RS 64.362.00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Decreto nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso da TP 002/2022 publicado em 29/04/2022, Seção 3, página 294, do DOU nº 80, que tem por Objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista/MA/Codevasf, Onde se Lê: "17/06/2022", Leia-Se:

São João Batista (MA), 3 de Maio de 2022 ARIONALDO MARTINS DOMÍNICE Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 57/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basillos - MA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPÉ LTDA CNPJ nº 09.627.375/0001-50 - ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação e Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, para pavimentação em bloquete de vias urbanas no município de São José dos Basilios/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 866422/2018/MCIDADES/CAIXA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 09 de maio de 2022 pelo periodo de 06 (seis) meses, BASE LEGAL: art. 57 da Lei 8.666/93. São José dos Baslios/MA, 28 de abril de 2022. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basilios - MA, através da secretaria Municipal de Saúde e a empresa: A. M. DE MÉLO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39 - ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na implantação de academia da saúde no Município de São José dos Basilios/MA, de acordo com a emenda parlamentar 23880007, proposta nº 13889.9290001/20-001- DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022 pelo periodo de 03 (três) meses, BASE LEGAL: art. 57 da Lei 8.666/93. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 182012001/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basilios - MA, através da secretarla municipal de Educação e a empresa: CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.757.170/0001-34, ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo DBIETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenhara, para construção de 01 (uma) escola projeto espaço educativo rural, com 02 (duas) salas de aula/FNDE, conforme especificações e condições no ANEXO (Projeto Básico)- DA VIGENCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 02 de maio de 2022 pelo periodo de 04 (quatro) meses, BASE LEGAL: 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93. São José dos Basilos/MA, 27 de abril de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO. Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

O Municipio de Turilándia/MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Pronta, tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilándia/MA. Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação: até às 08h.59min do dia 17/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09h.00min do dia 17/05/2022. Site para realização do Pregão: www.licitânet.com.br. Poderão participar da Licitação as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Malores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e no Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com.

Turilândia - MA, 2 de maio de 2022. LEILSON COSTA FONSECA Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município De Turilandia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Chamada Pública Nº 001/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Na.ional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá no dia 25/05/2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Turilandia/MA, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100. Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados nos sites www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP" e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esciarecimentos, e-mail: cpiturilandia@gmail.com.

Furilândia - MA, 2 de maio de 2022. KEILA REGINA MESQUITA PESTANA Secretária Municipal de Educação.



